

INEXIGIBILIDADE SESC Nº 009/2024 E SENAC Nº 003/2024

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO A PESSOA FÍSICA DIEGO LOPES ARQUITETOS:

Considerando o exposto na Cláusula 7.4. do Edital do Pregão Eletrônico SESC Nº 009/2024 E SENAC Nº 003/2024

O Pregoeiro, auxiliado pela área técnica, vem se manifestar:

I – Da Tempestividade do Esclarecimento:

Considerando que o Edital foi republicado no dia 29/05/2026;

Considerando que o Esclarecimento foi apresentado no dia 01/07/2026, às 14h33;

O Pregoeiro declara TEMPESTIVO o Esclarecimento.

II – Do Mérito do Esclarecimento:

Em relação aos questionamentos constantes no Esclarecimento, a área técnica pondera o seguinte:

1. Todos os credenciados.

ã.

1	CISCOTO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
2	CÂMARA DE VALORES IMOBILIARIOS DO CEARA
3	ELAINE CRISTINA ROCHA
4	INFERENCIAL ENGENHARIA
5	AVAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
6	JOP COMERCIO E SERVICOS LTDA
7	MB ENGENHARIA E CONSULTORIA
8	MARIA MARCELINA MOURA AURELIANO
9	ARQUITETA RSO LTDA
10	ARCHICODE - SOLUCOES EM ARQUITETURA E TECNOLOGIA LTDA
11	MGSN NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
12	CONSTRUTORA PINHEIRO LIMA LTDA
13	MANGUALDE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
14	CESAR AUGUSTO SOUSA SALA
15	FERREIRA E ARCE ENGENHARIA LTDA

2. Todos os credenciados.



1	CISCOTO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
2	CÂMARA DE VALORES IMOBILIARIOS DO CEARA
3	ELAINE CRISTINA ROCHA
4	INFERENCIAL ENGENHARIA
5	AVAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
6	JOP COMERCIO E SERVICOS LTDA
7	MB ENGENHARIA E CONSULTORIA
8	MARIA MARCELINA MOURA AURELIANO
9	ARQUITETA RSO LTDA
10	ARCHICODE - SOLUCOES EM ARQUITETURA E TECNOLOGIA LTDA
11	MGSN NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
12	CONSTRUTORA PINHEIRO LIMA LTDA
13	MANGUALDE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
14	CESAR AUGUSTO SOUSA SALA
15	FERREIRA E ARCE ENGENHARIA LTDA

3. Sim, quando for se credenciar informar as regiões que busca atender.

4. Segue arquivo.

Fortaleza/CE, 02 de julho de 2026.

Luciana Pontes da Silva Paiva
Membro da comissão de licitação Sesc/Senac CE